



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **DECISÃO N° 278, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando os autos do processo n° 07-01/4065/02, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

#### **DECIDE:**

Art. 1° Renovar, por 05 (cinco) anos a contar de 11 de setembro de 2009, a autorização outorgada à sociedade empresária **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, CNPJ n°. 26.994.285/0001-17, com sede social na cidade de Brasília (DF), para explorar serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento.

Art. 2° A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente